



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



INDICAÇÃO N° 211/2024

Lido no Expediente da  
Sessão Ordinária  
21/10/24

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Municipalidade no sentido de providenciar a aquisição de uma máquina trituradora de galhos, caso ainda não possua, que possa ser utilizada, de forma itinerante, em todos os bairros e regiões do Município de Guararema que precisam se desfazer de restos de árvores provenientes de podas, cortes ou de quedas pelas fortes chuvas.

## JUSTIFICATIVA

Os restos de árvores, sejam eles originários de podas, cortes ou quedas, de um modo geral são amontoados e assim que estão em condições, são queimados. Essa é a forma mais comum de dar um fim nesse incômodo, que na maioria das vezes, forma volumes difíceis de transportar para um destino apropriado.

Mas queimar restos de árvores, ou qualquer outro tipo de lixo, tem suas consequências. Vivemos um período de transição climática, com umidade do ar em níveis baixíssimos, estiagem cada vez mais longa, e, em consequência, uma paisagem seca.

Dessa forma, qualquer fumaça a mais na atmosfera, ajuda a piorar a qualidade do ar, qualquer descuido com o material que está sendo queimado, poderá provocar um incêndio desastroso, pois as condições são propícias a isso.

Observando essa realidade tão presente, somos levados a pensar que uma máquina trituradora de galhos é a melhor solução para esse problema, e caso a municipalidade ainda não possua, possa adquirir uma para executar essa operação. Eis os benefícios:

Em primeiro lugar, os restos de árvores, uma vez triturados, perdem volume e ficam mais fáceis de ensacar e transportar para o local adequado de descarte.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.cmguararema.sp.gov.br



O material triturado também poderá ser utilizado para compostagem, que poderá ser aplicada na adubação de suas plantas, ou dos vizinhos; pode também ser misturada ao solo com o fim de melhorá-lo sem contaminar, reduzir sua erosão, aumentar sua vida útil, reproduzir micro-organismos e suprimir doenças e pragas nas plantas.

Pelos motivos acima expostos, espera esta Vereadora ver a presente e justa reivindicação atendida o mais breve possível.

Sala das Sessões, 21 de Outubro de 2024.

  
**MARIA DE FÁTIMA SOARES PEREIRA DE SOUZA**  
Vereadora